



DECRETO Nº 1.278, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

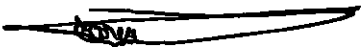
Abre ao Orçamento Fiscal do Município, crédito especial que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo. 3º, da Lei nº 3.996, de 7 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 516.376,42 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para atender ao disposto na Lei nº 3.996, de 7 de junho de 2006, que autoriza o Município de Itabira a construir e ampliar unidades de ensino infantil, conforme discriminado abaixo:

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	14	Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:	01	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	12.365	Educação Infantil
Programa:	12.365.0027	Atendimento e Apoio à Educação Infantil
Projeto:	12.365.0027.1.026	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:	0101	Recurso do Tesouro Vinculado - Educação
Valor:	R\$ 355.982,27	Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos.
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte:	0101	Recurso do Tesouro Vinculado - Educação
Valor:	R\$ 160.394,15	Cento e sessenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos.

MM 

Diário de Itabira

terça-feira 7 de novembro de 2006

DECRETO Nº 1.276, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Abra ao Orçamento Fiscal do Município, crédito especial que especifica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo. 3º, da Lei nº 3.996, de 7 de junho de 2006:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito especial no valor de R\$ 516.376,42 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para atender ao disposto na Lei nº 3.996, de 7 de junho de 2006, que autoriza o Município de Itabira a construir e ampliar unidades de ensino infantil, conforme discriminado abaixo:

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	14	Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:	01	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	12.365	Educação Infantil
Programa:	12.385.0027	Atendimento e Apoio à Educação Infantil
Projeto:	12.385.0027.1.028	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:	0101	Recurso do Tesouro Vinculado - Educação
Valor:	R\$ 355.882,27	Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos.
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte:	0101	Recurso do Tesouro Vinculado - Educação
Valor:	R\$ 160.394,15	Cento e sessenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos.

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação projetados para o corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de junho de 2006.

158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário da História de Itabira"
(a) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal
(a) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete



Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação projetados para o corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de junho de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*

~~JOAO IZABEL~~ **QUERINO COELHO**
PREFEITO MUNICIPAL

M. Moraes
CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.